



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
25.08.2020
AS 15:30 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Negociativo - 25 ago 2020 15:16

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA Nº 7/2020

VEREADOR RELATOR: JOCELITO TONIETTO (PSDB)

VOTO DO RELATOR: DESFAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos desfavoráveis à tramitação, a Emenda 7/2020 passa a ter Parecer **DESFAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

EMENDA REDACIONAL Nº 7/2020 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 / 2020.

PROCESSO :87/2020

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:15 DE JULHO de 2020.

AUTOR: MOISÉS SCUSSEL

EMENTA: “ Altera a redação do art. 120 - A da Lei Complementar Nº 191, de 10 de agosto 2016, que “ ACRESCE O ART. 120-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 1996, QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente Emenda Redacional 7/2020 ao Projeto de Lei Complementar 06/2020 tem por objetivo alterar a redação do art. 120 da Lei Complementar nº 191, de 10 de agosto de 2016, que institui o código de edificações de Bento Gonçalves e dá outras providências.

A Proposição ora encaminhada, foi revogada pela Emenda Substitutiva nº 08 e meu voto, portanto, é **DESFAVORÁVEL** à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias de agosto de 2020.

Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)**
Relator da Emenda Redacional 7/2020 do PLC 06/2020